



EDITAL 085/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE – Fade-UFPE.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação nos Projetos de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para contratação de profissionais para atuarem em diversos projetos será regido por este edital e executado pela Fade-UFPE.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **doze(12)meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.3 A Fade-UFPE se reserva o direito de lançar um novo edital caso o perfil da vaga não seja compatível com o edital em vigor.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS.

2.1 Serviço – Iluminação Cênica

2.1.1 - Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 01(um) ano na área de iluminação cênica.

2.1.2 - Descrição do Serviço: Montar sistema DMX de iluminação e conectar seus aparelhos, como dimmers, splitters e consoles. Fazer cabeamento do sistema, verificando a tensão e carga para evitar acidentes. Montar unidades fixas e móveis de acessórios de canhões de luz, em espetáculos de pequeno, médio e grande porte, seguindo projeto do iluminador da companhia ou artista para dotar o espetáculo dos efeitos cênicos previstos. Afinar refletores de luz, aplicando-lhes gelatina na proporção correta, obtendo cores e efeitos previstos, para atender ao estabelecido no plano do iluminador. Verificar o estado de funcionamento da iluminação cênica, solicitando manutenção eletrônica, para garantir condições de perfeito funcionamento da aparelhagem. Criar patch, cenas e chases. Operar a mesa de iluminação cênica (modelos como Avolities, GrandMA, Smartfade e outras de comum uso) em espetáculos de pequeno, médio e grande porte, seguindo orientação do iluminador, guiando-se pelos roteiros para obter os efeitos programados. Auxiliar na conservação e limpeza de equipamentos elétricos do palco (canhões, mesas, luminárias, refletores). Executar outras tarefas correlatas conforme necessidades do serviço e orientação superior.

2.2 Serviço –Técnica de Som

2.2.1 - Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 01(um) ano na área de iluminação sonorização.

2.2.2 - Descrição do Serviço:Fazer o reconhecimento acústico do local onde será montado o som, verificando o posicionamento das caixas acústicas, mesa de operação, e outros, para obtenção da melhor qualidade de som; Selecionar os equipamentos a serem utilizados, organizando-os para o transporte aos locais requisitados, a fim de garantir a segurança dos mesmos; Observar o padrão da rede de energia elétrica do local, verificando as necessidades de adaptação à tensão, para interligar o aparelho; Montar o sistema de sonorização, conectar os microfones e instrumentos, mesa de comando, equalizador, divisor de frequência, câmara de eco, módulos de potência e caixas acústicas corretamente para que a aparelhagem não se danifique; Providenciar as extensões de cabos necessárias, ligando-as por meio de soldas ou outros sistemas de conexão, para satisfazer as condições de operação do equipamento; Testar os equipamentos montados, observando o funcionamento dos mesmos, para proceder ao controle e às regulagens necessárias; Operar mesa de som de digital, (como Soundcraft, Behringer, Yamaha e outras em uso no mercado), fazer o processamento digital, aplicar compressor, gate, equalizador gráfico e garantir um som de qualidade nos eventos. Elaborar a fita magnética ou outras mídias atuais, executando gravações, a fim de preparar o material para divulgação dos eventos, gravações de programas e outros; Desmontar a aparelhagem, organizando-a corretamente, a fim de prepará-la para os próximos eventos; Solicitar, previamente, o material necessário ao bom andamento do seu trabalho; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção, para assegurar perfeitas condições de funcionamento; Observar as normas e os regulamentos do seu local de trabalho, procedendo de acordo com os mesmos para assegurar o perfeito funcionamento do local e o bom atendimento ao público; Executar outras atribuições afins

3. QUADRO I – Remuneração mensal do cargo e carga horária semanal

SERVIÇOS	JORNADA	VALOR DO SERVIÇO(Diária)
Iluminação Cenica	Diária	R\$ 500,00
Técnica de Som	Diária	R\$ 500,00

* Cadastro Reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDiARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit>

de acordo com o cronograma da seleção;

4.1.1 – No ato da inscrição deverão ser anexadas, ao formulário em formato PDF e documento único a documentação conforme item 6.2.2.1.

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 10(dez) candidatos de acordo com a **ordem decrescente da pontuação da análise documental** ou de ordem da inscrição, até que todos sejam convocados atendendo necessidade da(as) vaga(as) e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO

QUADRO II – Fases do processo seletivo (Cargo Projecionista)

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARATER	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Inscrições	Eliminatória	0	Inscrito(a)
2	Comprovação documental + Entrevista	Eliminatória	20	100
		Classificatória/Eliminatória	50	100

5.1. Primeira Etapa: Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas online através do link conforme item 4.1

5.1.2 – O candidato que não atende os requisitos básicos do item 2.1.1 e 2.1.2 esta automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5.2. Segunda Etapa: Comprovação Documental + Entrevista

5.2.1A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2 A análise das documentações levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área e a capacitação profissional.

5.2.2.1 A análise documental compreende:

a) Atribuição de pontuação pelos títulos e experiência profissional apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados nos Quadros II e III e levará em conta apenas o que for documentalmente comprovado no ato da inscrição;

b) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro.

5.2.2 Os procedimentos para comprovação documental obedecerão às seguintes regras:

5.2.2.1 Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário** de inscrição a documentação abaixo relacionada, em formato PDF e documento único.

OBRIGATÓRIOS

- Cópia de RG ou CNH + CPF
- RNE(Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Residência,
- Comprovante da escolaridade exigida no requisito básico;
- Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino),
- Curriculum Atualizado

FACULTIVOS(SE TIVER)

- Comproventes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante Xerox da página do contrato de trabalho registrado em CTPS.Declaração de prestação de serviços em órgão público em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. Para comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer

através dos Recibos de pagamentos de Autônomo-RPA ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada,

- Comprovação de experiência de estágio deverá ser através da Xerox do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas(Faculdade/Aluno/OrgãoInterviniente/Concedente),
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas no MEC,
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas em papel timbrado do órgão,

5.3 Os critérios a serem avaliados na análise curricular para os cargos ofertados são os constantes no Quadro III a IV deste edital.

5.4 A classificação dar-se-á na ordem decrescente pela soma dos pontos alcançados por cada candidato em cada fase.

6.1 QUADRO IV – Quadro de pontuação

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência profissional (24 meses)	02	25	50
Curso na área (08 horas)	02	25	50
Total máximo de pontos na análise curricular	–	–	100

*Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO REQUERIMENTO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que maior pontuação na análise curricular e/ou maior idade.

7.2 O candidato poderá interpor requerimento, de forma presencial ou online, mediante documento formulário anexo I ,na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE-FADE, no endereço Rua Acadêmico Helio Ramos, 336 – Cidade Universitária, no horário de 8h as 16h ou pelo email documentosedital@fade.org.br

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

8. QUADRO VI – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do edital	12/08/2022	
Inscrições	12/08/2022	18/08/2022
Divulgação Relação dos Inscritos + Convocação para 2ª Etapa	19/08/2022	
2ª etapa	22/08/2022	23/08/2022
Resultado 2ª Etapa	25/08/2022	
Interposição de Recurso	26/08/2022	
Resultado Final	29/08/2022	

9. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 - Os selecionados serão contratados como prestadores de serviços, mediante assinatura de contrato e remunerados de acordo com as regras deste certame.

9.2 Os contratados serão remunerados de acordo com o Quadro I, mediante entrega e relatório de atividades

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

10.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar a documentação toda documentação solicitada, sob pena de eliminação caso não apresente.

10.4 – O candidato aprovado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação, ou em qualquer uma das etapas seguintes, conforme cronograma na data informada, estará automaticamente eliminado.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e pela coordenação do projeto.

10.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

Recife, 12 de agosto de 2022.



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO:

CARGO INSCRITO:

() _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE:

() Inscrição

() Comprovação Documental + Entrevista

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA):

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura